

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00076626</b>								
	Data e Hora de Emissão <b>07/03/2016 15:20:24</b>								
	Código de Verificação <b>e7b338de</b>								
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Nome/Razão Social: <b>METROPOLITAN HOTEL LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>04.254.324/0001-07</b> Inscrição Municipal : <b>082833-5</b> Endereço: <b>AVENIDA FREI SERAFIM, Nº1696 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-160</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>									
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Nome/Razão Social: <b>ROMULO JOSE DE GOUVEIA</b> CPF/CNPJ: <b>427.872.624-49</b> Endereço: <b>R ESTELITA CRUZ, Nº459 - BAIRRO ALTO BRANCO - CEP:58100-272</b> Município: <b>CAMPINA GRANDE</b> UF: <b>PB</b> E-mail: <b>dep.romulogouveia@camara.leg.br</b>									
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
<b>Descrição:</b> FICHA RAZAO: 1 - DATA IN: 06-03-2016 - DATA OUT: 07-03-2016 - HOSP: ROMULO JOSE DE GOUVEIA / - NR.APTO: 213/TRIB APROX: R\$ 66,84 FEDERAL, R\$ 0,00 ESTADUAL, R\$ 0,00 MUNICIPAL, FONTE IBPT, CHAVE:									
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>					
SIM	ISS	1	17,2500	17,25					
SIM	DIARIA	1	345,00	345,00					
<b>RECEBIDO</b>									
PIS (0,0000%):		COFINS (0,0000%):		INSS (0,0000%):		IR (0,0000%):		CSLL (0,0000%):	
<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 362,25</b>									
Valor Total das Deduções:		Base de Cálculo:		Alíquota:		Valor do ISS:			
<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 362,25</b>		<b>5,00%</b>		<b>R\$ 18,11</b>			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2016 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Incidência: TERESINA/PI RPS/SÉRIE: 73567/99 (07/03/2016) CNAE: 551080100					Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Tributação: TRIBUTÁVEL Descrição da Atividade: HOTEIS				
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 11/04/2016 Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA									